LEI Nº 3.400 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NO DISTRITO DE ARARAÍ, MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "AILSON FIRMINO DE SOUZA", a "Capela Mortuária" do Distrito de Araraí, Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 24 de novembro de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.